

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A contratação por inexigibilidade da empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na implantação e gerenciamento de Softwares de controle na gestão de frota, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Passa e Fica/RN, ocorreu após apresentação por parte da empresa de documentação jurídica comprobatória necessária para realização do processo por inexigibilidade. Também em virtude da recomendação na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Outro requisito importante para a escolha, deve – se a apresentação do material apresentado para sanar a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes para otimizar e informatizar a gestão de toda a frota do município, de forma imediata, que é composta atualmente de aproximadamente 50 veículos/máquinas, controlando todas as despesas de combustível, pneus, peças e serviços. Assim, para fins de atendimentos ao dispositivo legal, o contrato será direto com os Representante Exclusivo da empresa, devidamente constituído como responsável: **DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** inscrito no CNPJ: 30.248.766/0001 - 50.

Passa e Fica/RN, 08 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARLINDO SOARES BEZERRA JUNIOR
Data: 08/05/2024 15:08:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arlindo Soares Bezerra Júnior
Secretário Municipal de Transportes
Matrícula: 135

Recebido em: ____/____/____

Por: _____